



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 029/2014.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**  
**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE**  
**SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO**  
**RIO VERDE, MUNICÍPIO DE IBIPEBA, MÉDIO SÃO FRANCISCO,**  
**BAHIA”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h30min do dia 23 de janeiro de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Maria Zuleide Monteiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **01(UMA)** concorrentes, à qual se encontra nominada: **LOCALMAQ LTDA. – CNPJ 13.119.796/0001-48**, protocolizado às 09h:31min. Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento do representante da empresa nominada ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e o representante presente rubricaram os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” da proponente listada na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou a proposta conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2014				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	R\$ 753.305,66	R\$ 749.539,13	1º





Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** a empresa **LOCALMAQ LTDA.** em **1º Lugar** conforme destacado na planilha apresentada anteriormente e iniciou a **Segunda Fase**, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **LOCALMAQ LTDA.** que apresentou proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, Convocatório quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Declaração de conhecimento do local onde serão realizados os serviços de recuperação hidroambiental, conforme planilha a seguir:*

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ 120 PÁGINAS
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, (...)	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG=(PC + ELP) / AT	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A





Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ 120 PÁGINAS
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo <b>02 (dois) Atestados</b> comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	A
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos e comprovada experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares. (JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASSANTA)	A
01 engenheiro com comprovada experiência em obras viárias e de drenagem e/ou obras de terraplenagem e/ou similares ( DARCY FREIRE)	A
01 topógrafo com experiência mínima de 03 (três) anos em serviços similares. (JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA)	A
01 profissional, coordenador dos serviços de mobilização social com experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais. (LARISSA RODRIGUES ROSA)	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Declaração de conhecimento do local onde serão realizados os serviços de recuperação hidroambiental	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório -	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **LOCALMAQ LTDA.** que apresentou proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório e toda a documentação de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante credenciado que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Petrolina, 23 de janeiro de 2015.

*Márcia Aparecida Coelho Pinto*  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*Ilson Diniz Gomes*  
Ilson Diniz Gomes

Maria Zuleide Monteiro

**Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*Rafael Alexandre Sa*  
Rafael Alexandre Sa (CREDENCIADO)  
**LOCALMAQ LTDA. – CNPJ 13.119.796/0001-48**